

# TRABALHO POLICIAL EM SENADOR CANEDO

## POLICE WORK IN SENADOR CANEDO

\*Joan Brando da Costa Patrocínio

\*\*Everton Fernando Cavalcante de Jesus

### RESUMO

Este presente artigo científico, tem como objetivo discorrer sobre o trabalho policial em Senador Canedo, região metropolitana de Goiânia GOIÁS, dando ênfase na Polícia Militar no município, acentuada no 27 Batalhão da Polícia Militar, desvelar as formas que o batalhão desenvolve para atuação da Segurança Pública e dar visibilidade ao batalhão de Senador Canedo, como também, expor a forma da iniciação. A metodologia utilizada é a de compilação bibliográfica. Está dividida em três sessões. Inicialmente refere-se a segurança no Brasil e em Goiás, mostrando a sua legislação, os princípios e o edital. A segunda sessão interpela-se sobre as atuações do policiamento em Senador Canedo, como é feito para agregar mais policiais nas ruas, quais especialidades atuam na cidade, a importância da polícia militar para os moradores, e a atuação em conjunto com Guarda Civil Municipal. Por fim, na última sessão trataremos um pouco da história em si do 27º Batalhão para conhecer sua evolução até os dias atuais, discussões em Senador Canedo acerca da segurança pública atual, as dificuldades encontradas no caminho dos servidores, o projetos para melhoria da polícia na cidade. Podemos contextualizar que as instituição polícia militar têm por missão a proteção dos cidadãos de bem e o papel do Estado e tornar isso possível, o órgão da polícia militar está resguardado pela Constituição, e o seu próprio Estatuto. Por fim, o Estado tem o dever de resguardar o direito e a integridade dos brasileiros para que os tanto os membros da Segurança Pública quanto os que não atuem na área de Segurança do Estado estejam em paz.

Palavras-chaves: Segurança, Pública, Estado de Goiás. Atuação das policias. Policiamento em Senador Canedo. 27º Batalhão, Polícia Militar.

### ABSTRACT

This scientific article aims to discuss police work in Senador Canedo, metropolitan region of Goiânia GOIÁS, with emphasis on the municipality's Military Police, accentuated in the 27th military police battalion, unveiling the ways that the battalion develops for Security operations. Public and also give visibility to Senador Canedo's battalion, as well as expose the form of its initiation. The methodology used is bibliographic compilation. It is divided into three sessions. Initially it refers to security in Brazil and Goiás, showing its legislation, principles and notice. The second session focuses on the actions of policing in Senador Canedo, how it is done to add more police officers to the streets, which specialists operate in the city, the importance of the military police for residents, and the work in conjunction with the Municipal Civil Guard. Finally, in the

<sup>1\*</sup> aluno: joan brando da costa patrocinio, turma Delta D18, do Comando da Academia da Policia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: joanbr7@gmail.com

<sup>2\*\*</sup>Orientador: Everton Fernando Cavalcante de Jesus, subtenente, Comando da Academia da Policia Militar de Goiás, Goiânia-GO.

last session we will deal a little with the history of the 27th battalion itself to learn about its evolution up to the present day, discussions in Senador Canedo agrees on current public security, the difficulties encountered in the path of civil servants, projects to improve the police in city. We conclude that the military police institution's mission is to protect law-abiding citizens and the role of the State and to make this possible, the military police body is protected by the Constitution, and its own Statute. Finally, the State has the duty to protect the rights and integrity of Brazilians so that both members of Public Security and those who do not work in the area of State Security are at peace.

Keywords: Security, Public, State of Goiás. Actions of the police. Policing in Senador Canedo. 27th Battalion, Military Police.

## 1 INTRODUÇÃO

O referido artigo tem o objetivo de apresentar o trabalho policial em Senador Canedo e as corporações que fazem parte da segurança pública dentro Estado de Goiás, em destaque a polícia militar, que vem exercendo um papel operacional significativo reduzindo a criminalidade, levando segurança para a população através do seu policiamento ostensivo e preventivo. Versando os aspectos gerais, conceitos e estruturas acerca da atuação do órgão de segurança pública em Goiás. Apresentando de forma geral como se iniciou o 27º Batalhão acentuado na cidade de Senador Canedo, região esta que é metropolitana de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e a atuação no dia a dia da sociedade canedense, a estrutura e a atuação dos profissionais da segurança pública, para a proteção da sociedade contra criminosos. Sabe-se que a Segurança Pública é responsabilidade dos estados, sendo eles a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estão a serviço do povo, protegendo o cidadão, para uma sociedade equilibrada e pacificadora, observamos as dificuldades e problemas que esses servidores públicos enfrentam diariamente. Na conjuntura do atual Governador, Ronaldo Caiado, tem dado muita autonomia a Polícia militar e que tem investido no policiamento através de armamento, viaturas e no aumento de efetivo com os novos policiais em formação, a polícia militar de Goiás é conhecida por ser uma das polícia mais respeitadas do Brasil por ser bastante atuante no combate à criminalidade. Abordaremos também, a vasta quantidade de leis e artigos existentes na Constituição, e autores de livros que estudam a Segurança Pública visando a melhoria de suas atuações.

A metodologia utilizada é a de compilação bibliográfica dividida em 3 sessões. A primeira refere-se à segurança no Brasil e em Goiás, mostrando a sua legislação e princípios. Mostrando quanto é amplo a segurança pública e que a polícia militar atua em uma parte mais ostensiva. A

segunda sessão interpela-se sobre as atuações do policiamento em Senador Canedo, a Polícia Militar conta com uma verba própria do município que faz ter mais policiais e viaturas nas ruas rodando a cidade para a proteção da população gerando mais segurança para os canedenses. Nesse sentido mostrar quais especializadas atuam na cidade, a importância da polícia militar para os moradores. Destacando-se a atuação em conjunto com Guarda Civil Municipal que tem dado um apoio operacional trabalhando em conjunto com a PM para agregar, como por exemplo, em operações, bloqueio, abordagens e comboios. A terceira seção trataremos sobre a história do 27º batalhão para conhecer sua evolução até aos dias atuais, discussões em Senador Canedo acerca da segurança pública atual, as dificuldades encontradas no caminho dos servidores, os projetos para melhoria da polícia na cidade. Sabia que a população de Senador Canedo foi a que mais cresceu proporcionalmente no Brasil. De 84.443 habitantes em 2010, a cidade saltou para 155.635 moradores em 2022. Um aumento pouco acima de 84%.

Assim, o artigo científico busca elucidar os temas mencionados para melhor compreensão do que vem sendo a Segurança Pública e suas ramificações no Estado de Goiás em atenção para a cidade de Senador Canedo e os desafios enfrentados diariamente por esses profissionais da segurança, objetivando o bom entendimento.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Polícia e qual a sua atuação na segurança pública**

Segurança pública, segundo a Constituição Federal de 1988, é um direito fundamental garantido a todos os cidadãos brasileiros. Ela tem por objetivo proteger a vida, a integridade física e moral, o patrimônio e a ordem pública. A segurança pública abrange ações preventivas e repressivas do Estado, com o intuito de garantir a paz social e o bem-estar da população. O poder público, em todos os níveis de governo, é responsável por promover e organizar a segurança pública, por meio de órgãos como as polícias civil e militar, a defesa civil e o A Constituição Federal de 1988 estabelece que a segurança pública é um dever do Estado, sendo essencial para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Além disso, ela reconhece a participação da sociedade civil na promoção da segurança, estimulando a implementação de políticas de prevenção da criminalidade e de aproximação entre a polícia e a comunidade. A segurança pública, de acordo com a Constituição, deve ser exercida de forma

integrada entre os diferentes órgãos e entidades responsáveis, buscando a efetividade da ação estatal e a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos. Para isso, são estabelecidos princípios como a legalidade, a impessoalidade, a eficiência, a progressividade e a proporcionalidade na atuação do poder público na área de segurança. É importante ressaltar que a segurança pública não se limita à repressão ao crime, mas também engloba ações de prevenção, como a implementação de políticas sociais e econômicas que reduzam as desigualdades e promovam o acesso à educação, saúde, moradia e trabalho para todos os cidadãos.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. E é atribuída à polícia militar no §5º a atividade ostensiva e o dever da preservação da ordem pública. Cabe ressaltar a exclusividade que a Polícia Militar possui na atividade ostensiva, que se baseia em atingir visibilidade à população. Tal visibilidade tem como objetivo desestimular as infrações e garantir uma sensação de segurança à população. (Constituição Federal, 1988).

Assim, Fraga elenca esses elementos como sendo o próprio trabalho, ou seja, sua função e missão de exercer a proteção à sociedade e como já comentada na pesquisa, a ação de policiamento ostensivo, controlando qualquer tipo de confusão. Em segundo, aborda que a sensação de seguridade é a matéria-prima do trabalho policial. Aborda ainda que o policiamento ostensivo, que é o trabalho exercido visivelmente para toda sociedade com o intuito de reprimir crimes, realizando então a defesa pública, é o resguardo executado na sociedade. A autora classifica ainda o objeto de trabalho tanto formal como informal. (Fraga, 2006).

O policial é reconhecido pela competência exclusiva do uso da força física para regular um comportamento e, muito mais, por ter a autorização legal para o emprego que pelo seu efetivo uso real. Uma vez que existem outras pessoas que não são policiais que também a utilizam, porém, sendo um emprego com limitações. Já quanto ao uso interno, refere-se ao uso dentro de uma sociedade, ou seja, difere das forças armadas que a empregam para ações externas contra estrangeiros. E quanto à autorização coletiva, como elemento de definição de polícia, de fato, uma

sociedade ou grupo aceita o uso da força para os propósitos da coletividade, legitimando a autoridade da polícia. Para esclarecer tal característica, Bayley destaca que o policiamento sofrerá variação conforme as diferentes unidades sociais que expressam a autorização do emprego da força. Por exemplo, nos Estados Unidos, as polícias são autorizadas pelo governo central, Estados, condados, cidades e grupos de interesse privado; no Sudeste asiático, por vilarejos, Estados, castas e tribos. Logo, as polícias não são criações únicas do Estado. (Bayley, 2006).

A palavra "polícia" é um substantivo de gênero feminino, que pode ser definido como uma instituição encarregada de garantir a ordem e a segurança pública. (Rocha, 1991).

Nesse sentido, a segurança pública é o conjunto de ações e medidas adotadas pelo Estado com o objetivo de proteger o cidadão e garantir a ordem e tranquilidade social. Isso envolve a prevenção e repressão de crimes, o combate à criminalidade organizada, a fiscalização e controle das atividades policiais, a promoção da segurança no trânsito, entre outros aspectos relacionados à segurança da população. A segurança pública também inclui a participação ativa da sociedade na construção de um ambiente seguro, por meio da colaboração com as instituições de segurança e do desenvolvimento de uma cultura de respeito à lei. (Rocha).

A segurança pública é uma questão complexa que exige uma abordagem holística, envolvendo não apenas as forças policiais, mas também o sistema judiciário, o sistema prisional e a sociedade como um todo."(William Bratton).

A única característica exclusiva da polícia é que ela está autorizada a usar a força física para regular as relações interpessoais nas comunidades. Essa é uma definição; ela ensina como reconhecer minimamente a polícia. Mas não é uma descrição de tudo que a polícia faz. (BAYLEY, 2002, p.117)

A polícia frequentemente recebe outras responsabilidades. Além disso, nem sempre ela emprega a força para regular as relações interpessoais, ainda que esteja autorizada a isto. Em termos de atividades cotidianas, o trabalho que a polícia executa varia enormemente ao redor do mundo, a despeito do fato de que as leis estabelecendo o policiamento são notavelmente semelhantes em termos das obrigações atribuídas. (BAYLEY, 2002, p.117)

A fim de entender o que a polícia faz, portanto, é necessário ir além das definições, leis e responsabilidades percebidas, para examinar seu comportamento. (BAYLEY, 2002, p. 117)

O conceito de polícia ostensiva é abrangente e deve ser entendido, fundamentalmente, como a atuação tanto preventiva, para preservar a ordem pública, como repressiva, para restabelecê-la, sendo sua competência, neste caso, a repressão imediata. Por outro lado, segundo o sempre atual ensinamento do ilustre professor Álvaro Lazzarini: “A noção de ordem pública, em verdade, é mais fácil de ser sentida do que definida e resulta, no dizer de Salvat, citado em acórdão do Supremo Tribunal Federal, de um conjunto de princípios de ordem superior, políticos, econômicos, morais e algumas vezes religiosos, aos quais uma sociedade considera estreitamente vinculada à existência e conservação da organização social estabelecida. A noção, portanto, obedece a um critério contingente, histórico e nacional. (Lazzarin).

Segundo a Constituição Estadual de Goiás, é um exercício crítico de análise da legislação vigente no estado sobre o tema. A constituição estadual estabelece os princípios e diretrizes para a organização e funcionamento das forças policiais no estado, delineando os limites e deveres dessas instituições.

Em primeiro lugar, é importante destacar que a Constituição Estadual de Goiás reconhece a importância da polícia na manutenção da ordem pública e segurança dos cidadãos. A responsabilidade de garantir a segurança é atribuída às forças policiais estaduais, que devem agir de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

No entanto, é preciso ressaltar que, apesar de estabelecer a estrutura e atribuições das forças policiais, a Constituição Estadual de Goiás não aborda de forma aprofundada questões fundamentais relacionadas à polícia, como a formação dos policiais, a fiscalização de suas atividades e a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Além disso, é necessário reconhecer que a Constituição Estadual tem como base a Constituição Federal, que estabelece os princípios gerais da polícia no Brasil. Dessa forma, muitas das disposições relativas à polícia presentes na Constituição de Goiás se assemelham às normas federais, não apresentando inovações significativas.

A Constituição Estadual de Goiás, deve levar em consideração os avanços e desafios enfrentados pelas forças policiais em relação ao cumprimento de suas atribuições e garantia da segurança pública. Nesse sentido, é fundamental que os poderes constituídos e a sociedade civil

trabalhem em conjunto para buscar aprimorar a legislação e as práticas policiais, visando sempre o interesse público e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos: I - Polícia Civil; II - Polícia Militar; III - Corpo de Bombeiros Militar. IV – Policia Penal.

Art. 124 - A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades: I - o policiamento ostensivo de segurança; II - a preservação da ordem pública; III - a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal; IV - a orientação e instrução da Guarda Municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo municipal; V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural. Parágrafo único - A estrutura da Polícia Militar conterà obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito. (Constituição Estadual De Goiás).

## **2.2 Criminalidade**

O policiamento criminal é geralmente reconhecido como o âmago do mandato policial e a principal justificativa para a existência do estabelecimento policial. Realmente, para a maioria dos policiais, somente combater o crime é o "verdadeiro trabalho da polícia", mesmo que na prática real apenas uma pequena parte de todas as atividades policiais envolvem o controle do crime. Além disso, as forças policiais não desenvolveram uma competência técnica no combate ao crime, sendo, assim, capazes de resolver apenas uma pequena fração de todos os crimes sobre os quais são informadas (Greenwood, Chaiken, e Petersilia, 1977).

O crime varia apenas em suas formas e punições, dependendo dos valores de cada sociedade, de seu grau de tolerância ou aceitação para com determinados atos. Por isso, o crime

não deixa de existir, mas somente muda a forma com que se apresenta, e tem menores ocorrências e manifestações diversas de acordo com o grau de coesão social. A transgressão é um fenômeno presente onde há regras e se manifesta em todas as sociedades, independentemente de seu nível de desenvolvimento”; logo a ocorrência do crime não estaria relacionada às condições econômicas (SILVA, 2011, p. 91).

As pessoas ficam a maioria do tempo dentro de suas residências, ocasionando a perda da vigilância natural que os policiais militares proporcionam. Uma vez que as pessoas não acionam a polícia militar e assim não são dadas as devidas informações para um bom atendimento das ocorrências. Assim, as pessoas em vez de procurar socorro aos policiais, tendem a se defender sozinhas, estimulando ainda mais a violência.

Para Lazzarini [...] a ordem pública é mais fácil de ser sentida do que definida, mesmo porque ela varia de entendimento no tempo e no espaço. Aliás, nessa última hipótese, pode variar, inclusive dentro de um determinado país. Mas sentir-se-á a ordem pública segundo critérios de ordem superior, políticos, econômicos, morais e, até mesmo, religiosos. A ordem pública não deixa de ser uma situação de legalidade e moralidade normal, apurada por quem tenha competência para isso sentir e valorar. A ordem pública, em outras palavras, existirá onde estiver ausente a desordem, isto é, os atos de violência, de que espécie for, contra as pessoas, bens ou o próprio Estado. A ordem pública não é figura jurídica, embora se origine e tenha a sua existência formal. (Lazzarini, 2009, p. 13-14)

A prática policial é altamente dependente do sistema de justiça criminal e relaciona-se quase que inextricavelmente com suas operações [...]. Assim, pode-se explicar, entre outras coisas, a tendência da polícia em qualificar um percentual altíssimo de suas atividades como sendo de atividades ligadas à criminalidade. (GOLDSTEIN, 2003, p.37-38)

O conceito material, define o crime como uma ação ou omissão que se proíbe e se procura evitar, ameaçando-a com pena, porque constitui ofensa (dano ou perigo) a um bem jurídico individual ou coletivo. Sendo assim o crime constitui um desvalor social. O conceito material de crime busca a essência do delito, mediante a fixação de limites legislativos de incriminação de condutas. (Luiz Alberto Machado, 1987, p.78)

Crime, segundo o conceito material, é a conduta praticada pelo ser humano que lesa ou expõe a perigo o bem protegido pela lei penal. (Edgard Magalhães Noronha, 1983, p.410).

### **3 METODOLOGIA**

Nesse projeto trata-se de uma pesquisa de campo que envolve a coleta de dados diretamente na fonte, ou seja, por meio de entrevistas, questionários, observações ou medições realizadas em Senador Canedo sobre o Policiamento. É uma forma de levantar informações concretas e reais sobre determinado assunto.

Para realizar essa pesquisa de campo, é necessário planejamento e organização prévia. Os passos podem incluir: Definições dos objetivos da pesquisa, qual o grau de satisfação da população canedense sobre a Polícia Militar na cidade, qual o nível de sensação de segurança. Plano de pesquisa, Buscar informações no 27º batalhão, fazer questionários para abordar o assunto nas ruas e pelas redes sociais. Local da pesquisa, Cidade de Senador Canedo.

A pesquisa de campo permite uma melhor compreensão da realidade estudada, uma vez que os dados são coletados diretamente na cidade de Senador Canedo onde ocorrem os fenômenos de interesse.

Reforçar a metodologia com Análise documental que é um procedimento que envolve a coleta e análise de documentos relevantes para a pesquisa na Prefeitura e no 27º Batalhão de Senador Canedo.

Contudo, entrevistei participantes para obter uma coleta de dados por meio de perguntas diretas.

Para realizar a escrita de um texto fundamentado, tem-se a necessidade de consultar referências bibliográficas que condizem com o tema, ou seja, verificar textos publicados sobre o assunto. Neste sentido, Martins e Pinto (2001) afirmam que esta é fundamentada em livros, revistas, periódicos, entre outros que enriquecem o texto e dão fundamento para a escrita

### **4. Segurança Pública no Brasil e em Goiás: importância e desafios**

O Brasil e o estado de Goiás têm enfrentado um aumento da delinquência, o que torna ainda mais relevante a discussão sobre políticas e estratégias voltadas para a Segurança Pública. Nesse sentido,

é crucial compreender a natureza desse tema e os obstáculos enfrentados pelas autoridades e profissionais responsáveis por garantir a segurança da população.

A Segurança Pública no Brasil e em Goiás engloba uma série de medidas e ações governamentais que visam assegurar a ordem pública, proteger tanto as pessoas quanto os patrimônios, e prevenir e reprimir crimes. Sua principal responsabilidade é garantir a segurança dos cidadãos e a proteção de seus direitos, além de manter a estabilidade e a paz social.

De acordo com Silva (2008, p. 780), a Segurança Pública consiste em estabelecer uma situação de preservação ou restauração dessa convivência social, que permite que todos desfrutem de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbar ou ser perturbado por outros, a menos que seja necessário para reivindicar seus próprios direitos e defender seus interesses legítimos.

#### **4.1. Segurança Pública na Constituição Federal de 1988**

Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a Constituição Federal, que estabeleceu um regime democrático, com a separação dos poderes, proteção aos direitos fundamentais e previsão de eleições periódicas, entre outros aspectos. Essa Constituição, também conhecida como "Constituição Cidadã", representou uma conquista da sociedade brasileira na luta pela redemocratização e pela garantia de direitos. Ela está em vigor até hoje e é considerada uma das mais detalhadas e abrangentes do mundo.

Dentro da Constituição de 1988, o capítulo III trata da segurança pública, definindo os órgãos responsáveis por esse setor no Brasil, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, e as polícias penais.

A Polícia Federal (PF) é responsável por realizar investigações criminais relacionadas a crimes federais e atuar em áreas como migração, controle de fronteiras, segurança pública, combate ao tráfico de drogas, crimes cibernéticos, lavagem de dinheiro, entre outros.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) tem a função de fiscalizar e patrulhar as rodovias federais do país, atuando em áreas como combate ao tráfico de drogas, controle de velocidade e prevenção e atendimento a acidentes de trânsito.

A Polícia Ferroviária Federal (PFF) é responsável pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

A Polícia Civil (PC) é encarregada da investigação de crimes, preservação da ordem pública e manutenção da segurança da população. Além disso, também pode atuar na emissão de

documentos de identificação, realização de perícias criminais, execução de prisões, fiscalização de estabelecimentos e eventos, entre outras atribuições. Cada estado brasileiro possui sua própria Polícia Civil, subordinada ao governo estadual.

A Polícia Militar (PM) é uma força de segurança pública responsável pelo policiamento ostensivo, preservação da ordem pública, manutenção da segurança e combate ao crime. Cada estado brasileiro possui sua própria Polícia Militar, que atua em áreas urbanas e rurais, protegendo e auxiliando a população em situações de emergência e calamidade pública. A Polícia Militar é vinculada às unidades federativas, com sua própria estrutura hierárquica e organização.

O Corpo de Bombeiros Militar (BM) é especializado no combate a incêndios e resgate de pessoas e animais em situações de emergência. Também pode atuar em salvamentos em acidentes de trânsito, desmoronamentos e desastres naturais. Suas atribuições incluem a prevenção e combate a incêndios, resgate de pessoas e animais em perigo, atendimento pré-hospitalar, vistorias técnicas em estabelecimentos, educação e conscientização da população sobre segurança e prevenção de acidentes, entre outras.

A Polícia Penal (PP), conhecida como agente de execução penal, é responsável pela segurança, disciplina e fiscalização dentro do sistema prisional. Sua função é garantir a segurança de detentos, servidores e visitantes nas unidades prisionais, monitorar as atividades dos detentos, fazer revistas nas celas, manter a ordem e disciplina, prevenir fugas e controlar o acesso de pessoas e objetos nas unidades prisionais. Além disso, eles também podem realizar escoltas de presos, cuidar da custódia e transferência de detentos, investigar ocorrências criminais dentro das unidades prisionais e auxiliar na ressocialização dos detentos.

Por fim, cabe ressaltar que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, assim como as Polícias Cíveis e Penais estaduais e distrital, estão subordinados aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

#### **4.2. Segurança Pública no Estado de Goiás.**

A segurança pública é um assunto de grande relevância para o Estado de Goiás, sendo um direito garantido pela Constituição do estado. A Constituição estabelece as diretrizes e responsabilidades para garantir a segurança e o bem-estar da população goiana.

De acordo com a Constituição de Goiás, a segurança pública é uma obrigação do Estado e deve ser exercida de forma integrada pelos órgãos responsáveis, como a Polícia Militar, a Polícia

Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Penal. Esses órgãos têm como missão proteger os cidadãos, prevenir a criminalidade e manter a ordem pública.

Além disso, a Constituição também promove o respeito aos direitos fundamentais das pessoas, como a dignidade e a integridade física. Ela estabelece que todas as ações relacionadas à segurança pública devem seguir os princípios da legalidade, eficiência e imparcialidade.

Para promover uma segurança pública eficiente, a Constituição de Goiás prevê a criação de políticas públicas e programas específicos para enfrentar os desafios do crime e da violência. Além disso, ela também estabelece a responsabilidade do Estado em investir em treinamento, equipamentos e infraestrutura para os órgãos de segurança.

É importante destacar que a segurança pública não é apenas responsabilidade do Estado, mas também da sociedade como um todo. A Constituição de Goiás incentiva a participação ativa da comunidade na segurança pública, promovendo a integração entre os órgãos de segurança, entidades representativas e a população em geral.

Portanto, o Estado de Goiás deve estar constantemente comprometido em garantir a segurança pública, proporcionando um ambiente seguro, tranquilo e harmonioso para todos os cidadãos. A Constituição de Goiás é o instrumento legal que orienta as ações e diretrizes nesse sentido, buscando sempre a paz social e o bem-estar da população goiana.

A segurança pública em Goiás é regulada pela sua própria Constituição Estadual, sendo o artigo 121 responsável por definir como deve ser assegurada a segurança pública no estado.

Nesse artigo, é estabelecido que a ordem pública é dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos. Sua meta é preservar a ordem pública, garantir a integridade dos seres humanos, do acervo e do meio ambiente, bem como garantir o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição da República.

Os órgãos encarregados da execução da segurança pública em Goiás são a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Penal. Esses órgãos estão subordinados ao governador do estado e têm seus direitos, garantias, deveres e prerrogativas definidos em leis específicas.

É ressaltado que a função policial é exclusiva dos membros das respectivas carreiras, que são recrutados por meio de concurso público e passam por curso de formação. Além disso, atividade é considerado perigosa e que a função de bombeiro militar é perigosa e insalubre.

A política de especialização de policiais e bombeiros que se destacarem em suas atribuições é incentivada, contando com a colaboração de universidades e cursos especializados. Também é estabelecido que, ao divulgar informações sobre investigações criminais aos meios de comunicação, a preservação da intimidade, honra e imagem das pessoas envolvidas deve ser garantida, incluindo as testemunhas.

O desenvolvimento de delegacias da polícia civil é feito perante lei específica, seguindo os procedimentos legislativos adequados.

## **5. POLICIAMENTO EM SENADOR CANEDO**

Senador Canedo, município localizado no estado de Goiás, região metropolitana de Goiânia (capital) é conhecido por sua diversidade cultural e sua economia em constante crescimento. Contudo, como em qualquer região do país, enfrenta desafios relacionados à segurança pública. Nesse contexto, a atuação policial desempenha um papel fundamental na garantia da ordem, proteção da população e combate à criminalidade. Com um efetivo dedicado e estratégias bem definidas, a presença policial em Senador Canedo visa proporcionar um ambiente mais seguro e tranquilo para seus habitantes, fortalecendo assim a sensação de segurança e promovendo o desenvolvimento da comunidade como um todo.

A quantidade expressiva de municípios na Região Metropolitana de Goiânia e no Entorno do Distrito Federal chama bastante atenção. Segundo a Teoria da Desorganização Social (CERQUEIRA e LOBÃO, 2004), os municípios localizados nas periferias de grandes regiões metropolitanas ou até mesmo os bairros periféricos dos centros metropolitanos são locais propícios para o aumento da criminalidade, devido às precárias condições sociais, dificuldade de acesso a direitos e serviços, além da baixa coesão social. Essas situações são consequência da rápida urbanização que ocorreu nessas áreas, sem um planejamento adequado do setor público, que possibilitasse mitigar os efeitos negativos desse processo.

A cidade de Senador Canedo, localizada no estado de Goiás, apresenta um cenário que exige uma análise aprofundada sobre a eficiência do policiamento. Com uma população em constante crescimento e uma estrutura urbana diversificada, a necessidade de promover a segurança pública é essencial para o bem-estar dos cidadãos. Nesse contexto, a realização de pesquisas de campo torna-se fundamental para compreender e avaliar a atuação policial, identificando seus

pontos positivos e vulnerabilidades, bem como fornecer subsídios para a implementação de medidas efetivas para melhorar o policiamento na cidade.

Uma pesquisa foi conduzida em Senador Canedo com o propósito de investigar a atuação policial na região. Essa pesquisa teve como objetivo analisar a percepção subjetiva da população e da comunidade em relação à sensação de segurança, proteção contra ameaças, preocupações e medo de crimes. O papel do policiamento em uma sociedade é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar da população. Dentro desse contexto, o município de Senador Canedo não é exceção. Com o crescimento populacional urbano, é essencial que haja um efetivo policial bem estruturado e que atue de forma eficiente para lidar com os desafios que surgem no campo da segurança pública. Neste sentido, a importância dessa pesquisa sobre o policiamento no município de Senador Canedo.

No entanto, as perguntas foram direcionadas a pessoas de ambos os sexos, sendo 45,5% mulheres e 54,5% homens, com idades variando de 16 anos a mais de 51 anos. A maioria das respostas foi de pessoas entre 21 e 30 anos, representando 55,8% do total, seguidas por 31,2% de pessoas entre 31 e 40 anos. Em relação ao grau de escolaridade, 36,4% possuem ensino médio completo, 35,1% possuem ensino superior completo e 14,3% possuem ensino superior incompleto. Os resultados das perguntas discutidas são os seguintes:

-Há quanto tempo você mora/ trabalha em Senador Canedo? 81% mora há mais de 3 anos, 14,3% menos de 1 ano 4,7% entre 1 a 3 anos .

-Com quantas pessoas convivem em sua residência? 45,5% com 3 a 5 pessoas, 42,9% com 2 pessoas, 6,5% sozinhas, 5,2% com mais de 5 pessoas.

- A presença policial nas ruas é importante para garantir a segurança da comunidade? 74% concordam fortemente, 24,7% concordam, 1,3% não discordam e nem concordam.

-A polícia nas ruas contribui para a prevenção de crimes e redução da criminalidade? 75,3% concordam fortemente e 24,7% concordam.

- A presença policial nas ruas de Senador Canedo é relevante para aumentar a sensação de segurança? 70,1%, 27,3% concordam e 2,6 não discordam e não concordam.

- É importante que a polícia esteja presente nas ruas para responder prontamente a chamados de emergência? 67,5% concordam fortemente, 31,2% concordam e 1,3% não discordam e nem concordam.

A atuação policial nas ruas de Senador Canedo é fundamental para a identificação e prisão de infratores e suspeitos de crimes? 68,8% concordam fortemente, 29,9% concordam e 13% não discordam e nem concordam.

- O patrulhamento policial nas ruas contribui no combate contra o tráfico de ilícitos e outras atividades ilícitas? 66,2% concordam fortemente, 28,6% apenas concordam e 5,2% não discordam e nem concordam.

- A presença de policiais contribui para a criação de uma sensação de segurança e paz na sociedade? 63,6% concordam fortemente e 36,4% apenas concordam.

- É fundamental ter policiais para proteger as vítimas de crimes e oferecer apoio emocional e jurídico? 66,2% concordam fortemente e 33,8% apenas concordam.

Muitas pessoas têm demonstrado satisfação com o trabalho da Polícia Militar, pois enxergam nessa instituição um elemento de proteção e confiança. A presença ostensiva dos policiais militares nas ruas, em operações de combate ao crime, tem trazido uma sensação de segurança para a população, que se sente amparada diante das condições adversas enfrentadas.

Em conclusão, embora existam críticas pontuais, é possível afirmar que uma parcela considerável da população está satisfeita com o trabalho da Polícia Militar. A presença da instituição nas ruas, a proteção oferecida e o respeito às leis são aspectos que geram confiança e promovem a sensação de segurança, base fundamental para o bem-estar de uma sociedade.

### **5.1. 43º CPE (COMPANHIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO) 2º CRPM**

A CPE é uma unidade operacional especializada da Polícia Militar, responsável pelo atendimento de ocorrências de grande vulto, que apoia, integralmente, as demais unidades policiais militares das diversas localidades do Estado, no caso a 43ª Companhia de Policiamento Especializado e quem dá o apoio para a região de Senador Canedo.

A 43ª Companhia Independente de Policiamento Especializado existe há 10 anos. Além de Aparecida de Goiânia, seu efetivo de 80 policiais militares atende a demandas em Hidrolândia, Senador Canedo, Bela Vista, Caldazinha e Bonfinópolis.

### **5.2. Guarda Civil Municipal em Senador Canedo**

No cenário atual do país, é atribuída aos estados a responsabilidade de administração no que tange à segurança pública. No entanto, é perceptível um crescente envolvimento dos municípios nessas

questões, diante da insegurança presente em praticamente todos os estados. A criação das "guardas municipais" têm desempenhado um papel relevante no combate à criminalidade, embora seja necessário analisar sua efetividade.

A Guarda Municipal de Senador Canedo desempenha um papel fundamental na garantia da segurança e ordem na cidade. Seu principal objetivo é proteger o patrimônio público e garantir a segurança dos cidadãos, além de contribuir para a manutenção da lei e ordem. A presença da Guarda Municipal nas ruas é crucial para prevenir e combater o crime, bem como regular o trânsito e educar a população sobre a importância da cidadania e do respeito às normas. Trabalhando em conjunto com outras forças policiais, a Guarda Municipal complementa a segurança pública, promovendo um ambiente seguro e harmonioso para todos. Em vista do aumento da violência e criminalidade, é essencial valorizar e investir nas Guardas Municipais, reconhecendo seu papel estratégico na segurança urbana.

A Guarda Civil Municipal de Senador Canedo possui uma série de conquistas ao longo de sua trajetória. Dividida entre um corpo administrativo e ostensivo, a GCM é responsável pela segurança dos patrimônios municipais e da população, atuando no combate à violência. Por meio de investimentos contínuos, a Corporação conta atualmente com uma sólida estrutura, incluindo sistemas de monitoramento, rádios comunicadores, Sistema Integrado de Investigação e porte de armas.

A instituição da Guarda Civil Municipal ocorreu em 9 de agosto de 1990, após a emancipação do município, por meio da Lei Municipal 092/1990. Além de estabelecer a criação da instituição, a legislação garante a estrutura para o seu funcionamento, define divisão de tarefas e estabelece os princípios "Servir e Proteger", que são a base para o serviço prestado. Desde então, tornou-se possível aprimorar cada vez mais a qualidade do trabalho dos servidores, dividir as responsabilidades e garantir um serviço adequado aos cidadãos.

Com o objetivo de aproximar ainda mais a corporação da população, foram criadas Bases Integradas de Segurança em todo o município. Além de facilitar o patrulhamento, essas bases são responsáveis pela eficiência da segurança, descentralizando as ações. Por meio das bases, são estabelecidas Redes de Apoio à Segurança (RAS) que promovem a integração entre guardas e cidadãos, permitindo a realização de denúncias e solicitações por meio do celular, otimizando assim o trabalho.

A Guarda Civil Municipal de Senador Canedo também é responsável por desenvolver diversos programas educativos nas escolas municipais. Um exemplo é o programa "Pipa sem Cerol", que conscientiza as crianças sobre os perigos do cerol e da linha chilena ao empinar pipas. Outro programa é o "Unidos em prol da paz", que ensina às crianças a importância da paz e a redução da cultura da violência. Além disso, são realizadas ações conjuntas com o Batalhão Escolar e o Proerd da Polícia Militar de Goiás, abordando temas como bullying, violência e drogas ao longo do ano letivo.

Com o voto de Zanin, o STF decidiu interpretar de forma mais ampla a atuação dos guardas municipais, que estão vinculados às prefeituras para a segurança de prédios. Os guardas municipais fazem parte do sistema de segurança pública. Com essa decisão, o Supremo Tribunal Federal permite que os guardas possam realizar abordagens e revistar locais suspeitos de tráfico de drogas.

## **6. 27º BATALHÃO**

O 2ºCRPM, região de Aparecida de Goiânia, tornou-se responsável pelo entorno sul de Goiânia, com base no nosso segundo maior município. Possui unidades de área e especializadas, assim distribuídas:

- 8º BPM – Batalhão Horizonte
- 39º BPM – Batalhão Sargento Clodoaldo
- 41º BPM – Batalhão Sargento Bontempo
- 45º BPM – Batalhão Serra das Areias
- 43ª CIPM – CPE
- 46ª CIPM – COPOM

Na região:

- 27º BPM – Batalhão Ouro Negro, em Senador Canedo

No dia 22 de junho de 2010, ocorreu a cerimônia que promoveu a décima sétima companhia independente de polícia militar de Senador Canedo à posição de Batalhão.

O 27º Batalhão da Polícia Militar que pertence ao 2º CRPM é uma instituição de extrema importância para a cidade de Senador Canedo. Sua atuação é fundamental para manter a paz dos cidadãos dessa região.

o batalhão desempenha um papel fundamental no combate à criminalidade. A presença ostensiva e o patrulhamento constante das viaturas policiais nas ruas da cidade têm um efeito dissuasório, inibindo a ação de criminosos e contribuindo para a redução dos índices de violência. Além disso, a pronta resposta da polícia a situações de emergência é fundamental para garantir a proteção e o socorro da população em casos de assaltos, furtos ou outros crimes.

Atualmente o 27º Batalhão conta com verbas extras do Estado de Goiás para integrar mais policiais nas ruas, aumentando o efetivo diário, o município de Senador Canedo suplementa essas verbas para ajudar a colocar mais policiais nas ruas da cidade.

Quanto ao armamento, todos os policiais militares têm, sob cautela individual permanente, a pistola Beretta APX 9mm. Além do armamento individual, a Polícia Militar de Goiás conta com armamentos e equipamentos como fuzis, espingardas, submetralhadoras, armas de incapacitação neuromuscular, lançadores de munições químicas, robôs antiexplosivos, veículos aéreos não tripulados etc, são utilizados nas atividades operacionais da corporação.

Frotas de viaturas é composta por veículos locados, com especificações voltadas para atender as necessidades da unidade, caminhonetes(S-10), SUVs (renalt duster). Importante destacar que houve uma época em que as viaturas eram frota própria composta muitas vezes, por veículos sucateados, hoje conta com viaturas de última geração para assegurar mais eficiência na locomoção rapidez e conforto para os policiais.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho do término de conclusão de curso sobre o Trabalho Policial em Senador Canedo tem o objetivo de levar ao conhecimento do público sobre como é o policiamento em Senador Canedo Cidade que faz parte do Estado de Goiás, foi levantado assuntos relevantes, como por exemplo, a importância sobre Segurança Pública no Brasil e em Goiás para ter uma melhor compreensão sobre as legislações de modo amplo assim como é a nossa constituição federal, descendo para a constituição do estado de goiás, destacando pontos sobre a segurança pública. Assim, foi pesquisado sobre Policiamento em Senador Canedo como funciona o policiamento na Cidade e o objetivo principal a ser destacado, mostrar pontos principais sobre o policiamento dando destaque na Polícia Militar e apoios para essa instituição. Por fim, foram levantados pontos importantes sobre o 27º Batalhão da Polícia Militar, para saber mais sobre sua história, destacando os apoios que ela recebe do Estado e da Cidade.

É importante destacar que Senador Canedo tem contado com a guarda municipal para o apoio necessário para a preservação da ordem. A guarda municipal desempenha um papel fundamental na manutenção da segurança e ordem na cidade de Senador Canedo. Ela atua como um órgão de segurança pública de natureza preventiva, complementando o trabalho das forças policiais. Suas principais responsabilidades incluem fiscalização do trânsito, vigilância de praças e parques, proteção do patrimônio público, auxílio em situações de emergência e apoio à comunidade. A presença da guarda municipal é essencial para garantir um ambiente seguro e tranquilo, promovendo a sensação de segurança nos cidadãos. Além disso, ela atua de forma preventiva, focando na prevenção. Dessa forma, contribui para redução de crimes e conflitos, evitando que situações de risco se tornem mais graves.

Destaca-se também as horas extras que desempenham um papel crucial para manter mais policiais nas ruas e garantir a segurança da comunidade. A área de segurança pública exige que a força policial esteja sempre pronta para responder a emergências, prevenir e combater a criminalidade. No entanto, muitas vezes, o número de policiais disponíveis é insuficiente para cobrir todas as demandas. As horas extras permitem que os policiais trabalhem além de sua jornada regular, fornecendo uma mão de obra adicional para patrulhar as ruas e atender às necessidades da comunidade. Isso é especialmente importante em áreas com altos índices de criminalidade ou em períodos críticos, como feriados ou eventos grandes.

Os estudos sobre o trabalho policial em Senador Canedo foram levantados por causa da falta de visibilidade para a Cidade. Portanto, foi realizada uma pesquisa levantando alguns questionários sobre a satisfação dos moradores sobre a atuação dos Policiais que atuam na região, após verificar os resultados, foi de extrema satisfação, que deram positivos. Merece destaque sobre o nível positivo de sensação de segurança que a população Canedense tem sobre a polícia, dessa forma constata-se que a cidade de Senador Canedo é bem segura e bem requisitada quando a questão é sobre segurança pública. Destaco a confiabilidade dos moradores sobre a Polícia Militar Goiana.

Durante a minha jornada de conclusão de curso, tive a oportunidade de realizar um trabalho de TCC sobre o Trabalho Policiamento em Senador Canedo, que foi extremamente desafiador e enriquecedor para o meu crescimento pessoal e acadêmico. Foi um processo que exigiu muito esforço, disciplina e dedicação, mas que, no final, trouxe grandes aprendizados e satisfação.

Uma das maiores reflexões que tive ao longo deste trabalho foi sobre a importância do planejamento. Desde o início, percebi que era essencial estabelecer metas claras, organizar meu tempo e recursos de forma eficiente, a fim de cumprir prazos e alcançar os resultados desejados. Ao elaborar um cronograma realista e seguir um plano de ação bem estruturado, pude evitar muitos contratemplos e administrar melhor os imprevistos que surgiram ao longo do caminho.

Outro ponto que me marcou foi a importância da pesquisa. A busca por referências bibliográficas e estudos relacionados ao Trabalho Policial, foi fundamental para embasar minha argumentação e fortalecer minha linha de raciocínio. Além disso, aprender a selecionar as fontes confiáveis, analisar criticamente os dados e extrair as informações relevantes foi um desafio, mas que contribuiu significativamente para o meu desenvolvimento como pesquisador.

Por fim, o trabalho me fez refletir sobre a importância da colaboração e do trabalho em equipe. Tive a oportunidade de contar com o apoio de um orientador que tem amplo conhecimento, pois já atuou na região por longos anos, colegas e amigos, que me auxiliaram com sugestões, críticas construtivas e incentivos. Essa troca de ideias e experiências foi essencial para enriquecer meu projeto e ampliar minha visão sobre o tema proposto.

Em suma, o trabalho de Término de Conclusão de Curso foi uma experiência extremamente desafiadora, mas repleta de aprendizados e reflexões pessoais. Nele, pude compreender a importância do planejamento, da pesquisa, da superação e da colaboração. Acredito que essas lições serão valiosas para a minha caminhada acadêmica e profissional, pois contribuíram para o meu amadurecimento e aprimoramento como estudante e pesquisador.

## **8. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 5 de outubro de 1988. Congresso Nacional, Brasília, 1988. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br), 2023.

FRAGA, Cristina K. Peculiaridades do trabalho policial militar. Porto Alegre: PUCRS, 2006.

SILVA, Geélisson Ferreira da. Considerações sobre criminalidade: marginalização, medo e mitos no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, Ano 05, Edição 08 fev/mar 2011.

LAZZARINI, A. Direito Administrativo da Ordem Pública. São Paulo: Forence, 2009.

[As 20 maiores cidades de Goiás – Ranking populacional 2023 \(buenasdicas.com\)](#)

[https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/103152/constituicao-estadual](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm)

<https://senadorcanedo.go.gov.br/guarda-municipal-de-senador-canedo>

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/stf-define-que-guardas-municipais-podem-fazer-revistas-e-abordagens/#:~:text=STF%20define%20que%20guardas%20municipais%20podem%20fazer%20O%20revistas%20e%20abordagens,-Com%20voto%20de&text=Os%20guardas%20municipais%20fazem%20parte,suspeitos%20de%20tr%C3%A1fico%20de%20drogas.>